



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 336/2021

“Nomeia a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais e constitucionais

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Disciplinar para apurar a responsabilidade dos ilícitos administrativos ocorridos nas dependências da Coordenação de Recursos Humanos.

Art. 2º - Designar nos termos do artigo 158, § 1º, da Lei nº 601/2001, uma Comissão composta na forma adiante definida, para encarregar-se dos respectivos trabalhos até à sua conclusão final.

- I – JUSAIR GONÇALVES SILVA**
- II – CARLA SANTOS DE ANDRADE SANTOS**
- III – JOSANE PEREIRA SANTOS**

Art. 3º - Fica designado para exercer a Presidência da Comissão, o Servidor **JUSAIR GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 00259, que designará um dos seus membros para secretariar os trabalhos.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2021.

Eivaldo Costa dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores de Simões Filho/BA